



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Nº SGPe do contrato: CBMSC 17268/2022

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0094/2022/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Coronel BM Diogo Bahia Losso, Diretor de Logística e Finanças**, e **OBJETIVA CONCURSOS LTDA**, estabelecida na **Rua Casemiro de Abreu, 347 - bairro Rio Branco - Porto Alegre-RS, CEP 90.420-001, telefone (51) 3335-3370, e-mail: gustavo@objetivas.com.br**, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.849.426/0001-14**, neste ato representada por seu **Gerente Administrativo**, Sr(a) **Gustavo Pellizzari**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO Nº 0094/2022/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração qualitativa do Contrato nº 0094/2022/CBMSC, sem alteração de valor, para modificação do item 1.2.1.4 do Apêndice I do TR, passando a ser da seguinte forma:

1.2.1.4. Para o Curso de Formação de Sargentos são 50 (cinquenta) questões divididas da seguinte forma:

- a) 10 (dez) questões de Legislação e regulamentos;
- b) 05 (cinco) questões de Manuais administrativos;
- c) 10 (dez) questões de Segurança contra incêndios e pânico;
- d) 05 (cinco) questões de Direito militar e processual militar;
- e) 05 (cinco) questões de Direito Aplicado a atividade bombeiro Militar;
- f) 05 (cinco) questões de Diretrizes operacionais; e
- g) 10 (dez) questões de Assuntos operacionais.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA  
CGCBM – EMG – DLF  
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC.

**Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO**

Diretor de Logística e Finanças  
(assinado digitalmente)

**GUSTAVO PELLIZZARI**

Contratada  
(assinado digitalmente)

**Capitão BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**

Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Soldado BM LUÍS EDUARDO DE MORAES**

Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **D5PCZ058**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** (CPF: 060.XXX.489-XX) em 27/09/2022 às 14:52:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DIOGO BAHIA LOSSO** (CPF: 983.XXX.699-XX) em 27/09/2022 às 15:28:52  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/03/2019 - 15:04:26 e válido até 06/03/2119 - 15:04:26.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** (CPF: 378.XXX.000-XX) em 27/09/2022 às 17:25:12  
Emitido por: "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 22/03/2022 - 15:19:46 e válido até 22/03/2025 - 15:19:46.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 27/09/2022 às 17:54:25  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxNzI2OF8xNzI5NF8yMDIyX0Q1UENaMDU4> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00017268/2022** e o código **D5PCZ058** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.